

ATA DA COMISSÃO JULGADORA E DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 016/2026 – ADERES

1. IDENTIFICAÇÃO

Data: 22/04/2026

Horário: 14h00

Local: Sala de reuniões - ADERES

Comissão Julgadora e de Seleção, conforme Ato de Designação nº 004/2026:

- Edson Antonio Hoehene
- Alexandre de Oliveira Fraga
- Samuel Jorge Messias

2. OBJETO

Reunião destinada à análise, avaliação e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 016/2026, que visa à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução de programa de seleção, pré-incubação e incubação de negócios inovadores.

3. PROPOSTAS RECEBIDAS

Foram protocoladas as seguintes propostas:

- 1. Trilha de Incubação** – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica TecVitória
- 2. AfroLab Inova ES – Programa de Seleção, Pré-Incubação e Incubação de Negócios Inovadores de Impacto Social** – Instituto Nacional Afro Origem
- 3. Incubadora do Agro com Laboratório de análises Ambiental e de amostras** – IFES Centro Serrano

4. VERIFICAÇÃO DE TEMPESTIVIDADE

A Comissão procedeu à verificação da tempestividade das propostas, conforme o prazo estabelecido no cronograma do edital.

Constatou-se que a proposta “Incubadora do Agro com Laboratório de análises Ambiental e de amostras” foi protocolada após o prazo limite fixado no edital, caracterizando sua intempestividade.

Nos termos do instrumento convocatório, o cumprimento do prazo de submissão constitui requisito objetivo de admissibilidade, sendo sua inobservância causa de desclassificação preliminar, em respeito aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao edital.

Diante disso, a Comissão deliberou por:

- Não admitir a proposta “Incubadora do Agro com Laboratório de análises Ambiental e de amostras” no processo seletivo;

- Excluir a referida proposta das etapas de análise técnica e pontuação;
- Registrar que não houve avaliação de mérito da proposta, em razão de sua inabilitação na fase preliminar.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas admitidas foram avaliadas conforme os critérios estabelecidos no edital:

- Critério 1 – Coerência e clareza das informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e valor global
- Critério 2 – Adequação da proposta ao objeto do edital e sua justificativa
- Critério 3 – Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e o projeto proposto
- Critério 4 – Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos, estratégias e resultados esperados
- Critério 5 – Capacidade técnica da equipe da OSC – comprovado com currículos e declaração de prestação de serviço
- Critério 6 – Tempo de existência acima do mínimo de cinco (05) anos com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ
- Critério 7 – Número total de graduados das incubações realizadas

Pontuação máxima total: 20 pontos

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS HABILITADAS

6.1 Trilha de Incubação

Proponente: Incubadora de Empresas de Base Tecnológica TecVitória

Objetivo:

Promover o fortalecimento e a consolidação de empreendimentos inovadores e micro e pequenas empresas, ampliando sua competitividade, sustentabilidade econômica e inserção no mercado, a partir de processos estruturados de incubação, de modo a contribuir para o desenvolvimento produtivo e a dinamização do ecossistema de inovação da Grande Vitória.

Critério	Pontuação máxima do critério	Pontuação obtida
Critério 1	2,0	2,0
Critério 2	2,0	2,0
Critério 3	2,0	2,0
Critério 4	2,0	2,0
Critério 5	5,0	3,0
Critério 6	4,0	4,0
Critério 7	3,0	3,0
Total	20,0	18,0



Justificativa da pontuação atribuída:

O projeto enviado pela OSC atendeu plenamente os critérios relacionados à proposta e ao objeto (critérios 1 a 4), obtendo pontuação máxima em cada um deles. Válido pontuar que, caso a OSC seja selecionada, serão necessários ajustes no plano de trabalho, mas que não prejudicam a proposta como um todo. A OSC está em funcionamento desde 2001, sendo atribuída nota máxima no critério 6. A OSC anexou 11 comprovantes de graduação, resultando em nota total no critério 7.

6.2 AfroLab Inova ES – Programa de Seleção, Pré-Incubação e Incubação de Negócios Inovadores de Impacto Social

Proponente: Instituto Nacional Afro Origem

Objetivo:

Implantar e operar, no Espírito Santo, um programa de seleção, pré-incubação e incubação e negócios inovadores de impacto social, com foco no desenvolvimento, validação, estruturação, conexão com mercado e sustentabilidade de empreendimentos nascentes.

Critério	Pontuação máxima do critério	Pontuação obtida
Critério 1	2,0	2,0
Critério 2	2,0	1,0
Critério 3	2,0	1,0
Critério 4	2,0	2,0
Critério 5	5,0	0,0
Critério 6	4,0	4,0
Critério 7	3,0	0,0
Total	20,0	10,0

Justificativa da pontuação atribuída:

O projeto apresentado pela OSC restringe seu escopo exclusivamente aos negócios de impacto social, sem, contudo, estruturar um recorte específico ou estratégias diferenciadas para esse segmento dentro de um leque mais amplo de atendimento. Tal abordagem acaba por limitar o alcance da proposta, ao desconsiderar outros perfis de empreendimentos que também demandam apoio e que poderiam ser contemplados de forma complementar. Por esse motivo, a comissão de julgamento considerou grau satisfatório de atendimento aos critérios 2 e 3, enquanto os critérios 1 e 4 foram plenamente atendidos. A OSC está em funcionamento desde 2013, atribuindo nota máxima no critério 6. A OSC não anexou comprovantes de graduação de nenhum empreendimento, tampouco currículo da equipe, justificando a atribuição de nota zero nos critérios 5 e 7.



7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Proposta	Pontuação
1º lugar	Trilha de Incubação	18,0
2º lugar	AfroLab Inova ES – Programa de Seleção, Pré-Incubação e Incubação de Negócios Inovadores de Impacto Social	10,0

8. DELIBERAÇÃO

Delibera-se pela classificação da proposta que obteve a maior pontuação, com vistas à celebração da parceria, por atender de forma adequada aos critérios estabelecidos no edital de seleção.

9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Edson Antonio Hoehene - Matrícula: 4841581
Alexandre de Oliveira Fraga - Matrícula: 1520296
Samuel Jorge Messias - Matrícula: 3520803

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA

REQUISITADO

DIRFI - ADERES - GOVES

assinado em 22/04/2026 15:44:12 -03:00

EDSON ANTÔNIO HOEHENE

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04

DIRTEC - ADERES - GOVES

assinado em 22/04/2026 15:43:41 -03:00

SAMUEL JORGE MESSIAS

ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV AD-06

ADERES - ADERES - GOVES

assinado em 22/04/2026 15:46:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/04/2026 15:46:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WALTER SILVA BRAGA STANGE (VETOR - DIRFI - DIRFI - ADERES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2F27QM>